



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

OFÍCIO Nº: 239/2025 - GP

Lambari, 11 de julho de 2025

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 62 /2025

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando a esta E. Casa Legislativa, Projeto de Lei Municipal o qual visa autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar Termo de Colaboração com a Associação Moto Clube Serra das Águas no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Na oportunidade, renovo a V.Exa. e demais Vereadores, votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO
FRAMIL LOBO
SANTOS:1230
1290654
Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LEONARDO
FRAMIL LOBO SANTOS:12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1303692200143, OU=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL
LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 17:35:48-03:00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

RECEBIDOS
DATA 14/07/2025
ASS. [Assinatura]
09:05H5

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 62 /2025

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Moto Clube Serra das Águas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 25.251.317/0001-21, sediada na Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 317, Centro, Lambari/MG, representada por seu Presidente, Sr. Alessandro Teixeira Amaro.

O ajuste proposto, no montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destina-se ao fortalecimento do calendário turístico-cultural do Município mediante a realização do Encontro de Motociclistas, bem como à execução de ações sociais complementares delineadas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

A parceria encontra amparo no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 – e no Decreto Municipal nº 2.777/2017, que exige autorização legislativa para transferências que ultrapassem o limite orçamentário previsto.

O Plano de Trabalho demonstra a relevância pública da iniciativa: prevê a atração de aproximadamente três mil visitantes, a dinamização do comércio local, a divulgação da imagem de Lambari como destino de lazer e aventura e a execução de campanhas solidárias de arrecadação.

Tais metas convergem com as diretrizes de desenvolvimento socioeconômico e turístico adotadas por esta Administração e justificam o aporte financeiro pretendido, que será liberado em parcela única e devidamente acompanhado pela Controladoria Interna.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Diante da regularidade documental, da pertinência do objeto e da inequívoca vantagem para o interesse público, rogo a esta Egrégia Câmara Municipal que aprove o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**LEONARDO
FRAMIL LOBO
SANTOS: 1230
1290654**

Assinado digitalmente por LEONARDO
FRAMIL LOBO SANTOS 12301290654
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=1302552000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO1, OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL
LOBO SANTOS 12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.15 17:36:07-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 62/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Moto Clube Serra das Águas no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Moto Clube Serra das Águas, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 25.251.317/0001-21, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 317, centro, Lambari-MG, possuindo como representante legal seu Presidente – Alessandro Teixeira Amaro no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei será repassado até o dia 10 de agosto de 2025.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei é destinado à Associação Moto Clube Serra das Águas para manutenção de suas atividades conforme o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.05.02.23.695.2007.2031.3.3.50.41.00 – Ficha 263 – Fonte 1500.



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de julho de 2025.

**LEONARDO
FRAMIL LOBO
SANTOS:12301
290654**

Assinado digitalmente por LEONARDO FRAMIL
LOBO SANTOS:12301290654
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036992000143
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RSB, OU=RSB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO,
OU=presencial, CN=LEONARDO FRAMIL
LOBO SANTOS:12301290654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.11 17:35:25-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025_____.

Associação Moto Clube Serra das Águas
CNPJ: 25.251.317/0001-21**PLANO DE TRABALHO****CONCEDENTE:**

1- RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Lambari	2- CNPJ: 17.877.200/0001-20
---	--------------------------------

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1- RAZÃO SOCIAL: Associação Moto Clube Serra das Águas		2- CNPJ: 25.251.317/0001-21	
3- ENDEREÇO SEDE: Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 317 - Centro			
4- CIDADE: Lambari-MG	5- CEP: 37.480-000	6- FONE / FAX: (35)3271-3188	7- E-M AIL: mcserradasaguas@yahoo.com.br
7- CONTA CORRENTE: 8995-8	8- BANCO: 237	9- AGÊNCIA: 2442-2	10- PRAÇA DE PAGAMENTO: Lambari
11- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Teixeira Amaro		12- CPF: 034.057.756-80	
13- C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR: M – 9.294.837 SSP MG		14- CARGO: Presidente	15- DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO: 23/05/2025
16- ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua José Vicente de Oliveira, nº 98 – Silvestrini		17- CIDADE: Lambari-MG	18- CEP: 37480-000
19- RESPONSÁVEL TÉCNICO:			20- Nº CREA:
21- ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail): mcserradasaguas@yahoo.com.br			22- REGIONAL DO ÓRGÃO: mcserradasaguas@yahoo.com.br

II- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1- PROGRAMA: Termo de Colaboração para Atendimento a execução do 12º Lambari Moto Fest	
2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: <ul style="list-style-type: none">• Constituição Federal / 88• Lei 13.019/2014 – MROSC• Lei 13.204/2015 – Ret. MROSC• Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017	
3- TIPO DE ATENDIMENTO: Incentivo ao Turismo	4- PERÍODO DE EXECUÇÃO Início: 15/08/2025 Término: 17/08/2025
5- OBJETO Repasso de recurso financeiro para realização do 12º Lambari Moto Fest	

Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 317 - Centro
CEP: 37.480-000 - Lambari (MG)



Associação Moto Clube Serra das Águas
CNPJ: 25.251.317/0001-21

6- DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O presente Termo de Colaboração tem como objetivo repassar recursos à ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE SERRA DAS ÁGUAS de Lambari para complementação de despesas realizadas com a realização do evento de motociclistas "LAMBARI MOTO FEST".

Lambari é uma estância hidromineral situada em região de rica gastronomia mineira, clima ameno e natureza privilegiada, excelente lugar para se encontrar tranquilidade e contato com ar puro e água mineral natural de excelente qualidade. Dentre suas inúmeras atrações, encontra-se o Parque da Águas com seis fontes variadas – gasosa, alcalina, ferruginosa, magnésiana, picante e levemente gasosa – além de piscinas de água mineral. Outro grande atrativo da cidade é o majestoso Cassino do Lago, construído em 1911, às margens do Lago Guanabara. A Associação Moto Clube Serra das Águas preocupado com a falta de turistas, visitantes em nosso município pretente com o XII Lambari Moto Fest ajudar a fortalecer esse setor de grande importância para a economia de nossa cidade, tendo em vista o grande potencial aqui existente.

7- DESCRIÇÃO DE METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

METAS	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			PÚBLICO ATENDIDO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
- trazer para o município o turismo de duas rodas, fomentando assim o turismo local, proporcionando assim um aumento na economia. - O evento tem também por meta integrar a população com o mundo das rodas (motociclistas), estreitando assim o convívio e também poder gerar um fortalecimento na economia local tais como hotéis, restaurantes, bares, lojas.	Complementação dos recursos financeiros para a execução do evento	- O evento conta com atrações para divertir os visitantes e a população local, tais como: Bandas de Rock, Dinamômetro para teste de potência e teste de arrancada de motos, praça de alimentação, expositores de produtos ligados ao meio moto ciclístico. - A organização do evento se preocupa muito não só com a divulgação do evento mais também com a divulgação da cidade, enfatizando sempre os pontos turísticos existentes, no intuito de trazer para a nosso	Turistas e população local	4.000	15/08/2025	17/08/2025

Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 317 - Centro
CEP: 37.480-000 - Lambari (MG)



Associação Moto Clube Serra das Águas
CNPJ: 25.251.317/0001-21

MÊS	VALOR	DATA DO PAGAMENTO
AGOSTO	R\$ 42.000,00	08/08/2025
TOTAL	R\$ 42.000,00	-

12- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESPESA	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratação de Bandas					X				

13 - DECLARAÇÕES

Na qualidade de representante da conveniente, DECLARO AO MUNICÍPIO DE LAMBARI que:

- a) a associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- b) a associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo.
- c) não há no quadro diretivo da organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização;
- d) durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- e) a Organização se compromete a cumprir rigorosamente o presente Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa íntegra idoneidade perante os órgãos da Administração Pública;
- f) associação possui estrutura para a operacionalização do acordo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas;
- h) que a Organização possui escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 317 - Centro
CEP: 37.480-000 - Lambari (MG)



Associação Moto Clube Serra das Águas
CNPJ: 25.251.317/0001-21

- i) que a Organização não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- jj) que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria;
- k) que, em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) que estou ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Lambari, 08 de Julho de 2025.


ALESSANDRO TEIXEIRA AMARO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

14 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

ALEXANDRE JIMENES

RAFAEL JOSÉ ARLINDO

DÉBORA GIOVANA RODRIGUES DE PAIVA FONSECA

Lambari, ____ de _____ de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL